



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.864, de 08 de novembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.163 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 4.259, de 23 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 272.015,96 (duzentos e setenta e dois mil, quinze reais, noventa e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.10.2010 MANUT.SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 272.015,96

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

110115.452.69.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações..... R\$ 272.015,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de novembro de 2019.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda